



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2001



Série

Número 136

6.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração-rectificação n.º 21-F/2001

Rectifica o Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, da Região Autónoma da Madeira, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Saneamento Básico, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 2001.

Declaração-rectificação n.º 21-I/2001

Rectifica o Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, da Região Autónoma da Madeira, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Pecuária (DRP), publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 2001.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 6 do artigo 9.º, onde se lê «O CDI funciona na dependência directa do director regional, ao qual compete:» deve ler-se «Ao CDI compete:».

No mapa anexo, Orgânica da Direcção Regional de Saneamento Básico, no grupo de pessoal dirigente, na categoria de chefe de divisão, onde se lê:

Pessoal dirigente		Chefe de divisão	6						
-------------------	--	------------------------	---	--	--	--	--	--	--

deve ler-se:

Pessoal dirigente		Chefe de divisão	10						
-------------------	--	------------------------	----	--	--	--	--	--	--

No grupo de pessoal de chefia, na categoria de chefe de secção, onde se lê:

Pessoal de chefia	Coordenação e chefia na área administrativa.		Chefe de secção	1					
-------------------------	--	--	-----------------------	---	--	--	--	--	--

deve ler-se:

Pessoal de chefia	Coordenação e chefia na área administrativa.		Chefe de secção	2					
-------------------------	--	--	-----------------------	---	--	--	--	--	--

No grupo de pessoal auxiliar, na categoria de auxiliar administrativo, onde se lê:

Pessoal auxiliar	Serviços gerais	-	Auxiliar administrativo ...	2					
------------------------	-----------------------	---	-----------------------------	---	--	--	--	--	--

deve ler-se:

Pessoal auxiliar	Serviços gerais	-	Auxiliar administrativo ...	3					
------------------------	-----------------------	---	-----------------------------	---	--	--	--	--	--

No grupo de pessoal auxiliar, na categoria de auxiliar técnico, onde se lê:

Pessoal auxiliar	Excepção de trabalhos auxiliares, de acordo com a área funcional em que estão inseridos.		Auxiliar técnico	9					
------------------------	--	--	------------------------	---	--	--	--	--	--

deve ler-se:

Pessoal auxiliar	Excepção de trabalhos auxiliares, de acordo com a área funcional em que estão inseridos.		Auxiliar técnico	12					
------------------------	--	--	------------------------	----	--	--	--	--	--

Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária:

No grupo de pessoal de chefia, na categoria de chefe de secção, quanto ao número de lugares, onde se lê «11» deve ler-se «12».

No grupo de pessoal operário qualificado, na carreira de jardineiro, na categoria de jardineiro, nos escalões 1, 2, 3 e 4, onde se lê «132, 142, 152 e 162» deve ler-se «134, 144, 153 e 163».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros,
28 de Dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, Alexandre Figueiredo.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada	€ 14,43	2 892\$00;
Duas laudas	3 136\$00, cada	€ 31,28	6 272\$00;
Três laudas	5 141\$00, cada	€ 76,93	15 423\$00;
Quatro laudas	5 472\$00, cada	€ 109,18	21 888\$00;
Cinco laudas	5 690\$00, cada	€ 141,91	28 450\$00;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada	€ 206,38	41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,27 - 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 23,39	4 689\$00	€ 12,02	2 410\$00
Duas Séries	€ 45,04	9 030\$00	€ 22,52	4 515\$00
Três Séries	€ 54,99	11 025\$00	€ 27,50	5 513\$00
Completa	€ 64,42	12 915\$00	€ 32,47	6 510\$00

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.